

Edite Azevedo

De: Geral APIAM PROBEB <geral@apiam-probeb.pt>
Enviado: 30 de dezembro de 2021 14:21
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Contributos para Proposta Decreto Legislativo Regional n.º 23/XII- "Estabelece medidas para a redução do consumo de produtos de utilização única e a promoção da reutilização e reciclagem"
Anexos: 20211230_APIAM_PROBEB_Comentários à proposta de DLR Produtos de Utilização Única.pdf

Exm^{os} Senhores,

A Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM) e a Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (PROBEB), depois dos contributos apresentados junto da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, aquando da consulta promovida em abril de 2021, vêm de novo apresentar as suas sugestões no âmbito da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 23/XII que a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Neste contexto, reafirmamos a total disponibilidade destas associações para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Fazendo votos de Bom Ano Novo apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



Francisco Furtado de Mendonça / Diretor Geral
geral@apiam-probeb.pt



Tel +351 217940574 / Fax: +351 217938233
Av. Miguel Bombarda, n.º 110 - 2º Dto - 1050-167 Lisboa
www.apiam.pt ** www.probeb.pt

De: Geral APIAM PROBEB

Enviada: 28 de abril de 2021 17:45

Para: Info.SRAAC@azores.gov.pt

Cc: Dalia.CS.Leal@azores.gov.pt; 'CRISTINA COSTA (cristina.costa@apiam-probeb.pt)' <cristina.costa@apiam-probeb.pt>; 'FRANCISCO FURTADO MENDONÇA - APIAM - PROBEB (fmendonca@apiam-probeb.pt)' <fmendonca@apiam-probeb.pt>

Assunto: Contributos para Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre relativo à redução do consumo de produtos de utilização única e promoção da reutilização e reciclagem

Exm^{os} Senhores,

No âmbito do processo de consulta respeitante à **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre relativo à redução do consumo de produtos de utilização única e promoção da reutilização e reciclagem** na Região Autónoma dos Açores, junto remetemos os contributos da APIAM | PROBEB.

Ficando à disposição apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



Francisco Furtado de Mendonça / Diretor Geral
geral@apiam-probeb.pt



Tel +351 217940574 / Fax: +351 217938233
Av. Miguel Bombarda, n.º 110 - 2º Dto - 1050-167 Lisboa
www.apiam.pt ** www.probeb.pt



Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 23/XII – “Estabelece medidas para a redução do consumo de produtos de utilização única e promoção da reutilização e reciclagem”

- Contributos da APIAM e PROBEB -

30-12-2021

A Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM) e a Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (PROBEB), na sequência dos contributos apresentados voluntariamente junto da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, aquando da consulta promovida em abril de 2021, tendo tomado conhecimento da consulta no âmbito da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 23/XII que a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável está a levar a cabo, vêm apresentar os seus contributos.

Apesar destas associações não terem sido diretamente consultadas no âmbito deste processo, reafirmam a total disponibilidade para a colaboração com a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, bem como com a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e demais entidades competentes.

Quanto à proposta em concreto, assinalamos como aspetos positivos a reformulação do texto no que respeita ao modelo de implementação para o sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas e à taxa ECO-EMB.

Conforme manifestamos anteriormente, a implementação de novos instrumentos para a gestão dos resíduos de embalagens de bebidas carece de uma reflexão mais aprofundada, tendo em conta a magnitude do impacto que estas matérias têm tanto ao nível ambiental como ao nível estrutural das atividades económicas abrangidas.

Importa reforçar a importância de que os operadores económicos tenham conhecimento atempado e participem nas várias fases destes processos, garantindo a

adequada discussão prévia destas matérias de modo a serem asseguradas linhas de consenso que promovam:

- o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos ao nível regional, nacional e comunitário;
- a adoção dos modelos mais eficientes, tendo em conta os custos de implementação, e que menos penalizem os consumidores, baseados em experiências e boas práticas conhecidas noutros Estados Membro da UE;
- a discriminação positiva das embalagens com melhor performance ambiental, tendo em conta a integração de critérios de ecomodelação em função da reciclabilidade e do potencial de circularidade;
- a equidade no tratamento de diferentes produtos embalados, evitando a continuação da forte penalização que tem incidido sobre o setor das bebidas, apesar do uso de embalagens com maior potencial de reciclabilidade e circularidade;
- a adequação das taxas ambientais face a outros instrumentos de gestão obrigatórios, nomeadamente o SIGRE, impedindo a dupla taxação sobre as embalagens de bebidas.

No que respeita ao sistema de depósito-reembolso (SDR), acreditamos que a opção por um modelo de âmbito nacional, constitui a alternativa mais eficaz e eficiente, quer no que respeita ao cumprimento de metas, como do racional económico associado. Com efeito, um modelo de SDR centralizado, sem fins lucrativos, com o envolvimento direto dos operadores económicos, baseado em procedimentos de custeio que evitem a subsidiação cruzada entre materiais ou canais e totalmente transparente, constitui a solução mais equilibrada e mais justa para todos, e, sobretudo, menos penalizadora para os consumidores.

Finalmente, reafirmamos que a promoção do uso de embalagens reutilizáveis no mercado insular, deve ser analisada com prudência e numa perspetiva abrangente de ciclo de vida de modo a salvaguardar o não agravamento dos impactes ambientais associados, em particular a pegada carbónica.

A Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM) e a Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (PROBEB) reiteram a total disponibilidade para colaborar no processo de definição das medidas necessárias para a redução do consumo de produtos de utilização única e a promoção da reutilização e reciclagem, tendo em conta o desígnio nacional de ver cumpridas as novas metas definidas na Diretiva Quadro Resíduos, Diretiva Embalagens e Diretiva SUP. Objetivos relativamente aos quais estamos totalmente comprometidos!